



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 172/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição e entrega de brinquedos diversos destinados às crianças do Município, a serem distribuídos no Natal.

Período para apresentação da proposta: de 25/10/2023 a 01/11/2023

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: Gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e entrega de brinquedos diversos destinados às crianças do Município, a serem distribuídos no Natal de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Presencial

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se em virtude da Lei Municipal 1.924/2022 de 19 de outubro de 2022, que visa distribuição gratuita de brinquedos objetivando proporcionar o fortalecimento dos vínculos das famílias e suas crianças no Natal de 2023.

Tal iniciativa está baseada na relevância da brincadeira na vida de uma criança, pois muito mais que uma simples forma de passar o tempo, trata-se de um modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive.

É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para o brincar.

3 – ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO

3.1. O aquisição deverá conter as seguintes especificações:



ITEM	DESCRIÇÃO	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	UNID.
1	Bola de basquete, confeccionada em borracha com acabamento em alto relevo nas cores preta e laranja, tamanho 9 polegadas de diâmetro, peso de no mínimo 510 gramas, acondicionada em embalagem coletiva tipo sacos de malha contendo 10 pacotes com 06 (seis) unidades cheias cada. Deverá constar selo do INMETRO e possuir laudo de certificação em conformidade com NBR vigente. Não recomendado para crianças menores de 3 anos.	6 a 9 anos e 11 meses	1000	UN
2	Bola de futebol, com gomos costurados confeccionados em pvc, tamanho 8 polegadas de diâmetro, peso de no mínimo 280 gramas, fundo claro com decoração bicolor em película tranfer full-print em toda a circunferência, acondicionada em embalagem coletiva tipo sacos de malha contendo 10 pacotes com 06 (seis) unidades cada e cheias. Deverá constar selo do INMETRO e possuir laudo de certificação em conformidade com NBR vigente. Não recomendado para crianças menores de 3 anos.	6 a 9 anos e 11 meses	1000	UN
3	Boneca de 1ª qualidade, confeccionada em material atóxico e antialérgico, com cabeça, braços e pernas em vinil, medindo: cabeça: 30 cm de circunferência, braços: 11 cm de comprimento e pernas: 13 cm de comprimento, proporcionado um tamanho total de 36 cm. Corpo confeccionado em tecido resistente com enchimento em fibra sintética tóxica. Boca deverá possuir encaixe para chupeta. Os cabelos deverão ser enraizados com fios de polipropileno lisos, compridos e com franja, formando penteado com duas chuquinhas. Deverá trajar vestido confeccionado em tecido liso estampado com babados e elástico nas mangas. Devera possuir fechamento em velcro nas costas. Deverá acompanhar no mínimo 4 (quatro) acessórios sendo um estetoscópio, uma seringa, em cartão de vacinas e curativos. Deverá ser embalada individualmente em caixa litografada e com visor em acetato transparente na parte frontal da embalagem para garantir boa visualização do produto. Na embalagem deverá constar selo do INMETRO com NBR vigente, dados do fabricante e telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Para este	4 a 9 anos e 11 meses	1263	UN



	item serão toleradas medidas com + ou – 01 cm (um centímetro). Não recomendado para crianças menores de 3 anos.			
4	Boneca de 1ª qualidade, confeccionada em material atóxico e antialérgico, com cabeça, braços e pernas em vinil na cor negra, medindo: cabeça: 34 cm de circunferência, braços: 16 cm de comprimento e pernas: 18 cm de comprimento, proporcionado um tamanho total de 51 cm. Corpo confeccionado em tecido resistente com enchimento em fibra sintética atóxica. Os cabelos deverão ser enraizados com fios de polipropileno encaracolados, compridos e com franja. Deverá possuir tiara de tecido com laço na cabeça. Deverá trajar vestido confeccionada em tecido liso estampado com babados e elástico nas mangas. Devera possuir fechamento em velcro nas costas. Devera possuir dispositivo sonoro de voz alojado no peito que emita no mínimo 03 (três) sons diferentes. Deverá ser embalada individualmente em caixa litografada com visor em acetato transparente na parte frontal da embalagem para garantir boa visualização do produto. Na embalagem deverá constar selo do INMETRO com NBR vigente, dados do fabricante e telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Para este item serão toleradas medidas com + ou – 01 cm (um centímetro). Não recomendado para crianças menores de 3 anos.	4 a 9 anos e 11 meses	1263	UN



5	<p>Boneca tipo bebê de 1ª qualidade, confeccionada em material atóxico e antialérgico, com cabeça, tronco, braços e pernas em vinil, medindo: cabeça: 32 cm de circunferência, braços: 14 cm de comprimento e pernas: 17 cm de comprimento, proporcionado um tamanho total de 34 cm. Corpo confeccionado em vinil deverá possuir sistema que recebe e armazena água pela boca e faça xixi. Deverá trajar fralda descartável, blusa confeccionada em tecido liso e vestido confeccionado em tecido estampado. Deverá possuir tiara confeccionada em tecido na cabeça. Deverá acompanhar uma mamadeira com capacidade para no mínimo 160 ml e um vaso sanitário com assento e tampa articulável confeccionado em plástico injetado atóxico polipropileno. Deverá ser embalada individualmente em caixa (vertical) litografada com visor em acetato transparente na parte frontal da embalagem para garantir boa visualização do produto. Na embalagem deverá constar selo do INMETRO com NBR vigente, dados do fabricante e telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Para este item serão toleradas medidas com + ou – 01 cm (um centímetro). Não recomendado para crianças menores de 3 anos.</p>	4 a 9 anos e 11 meses	1263	UN
6	<p>Brinquedo didático tipo banquinho baú de primeira qualidade confeccionado em plástico injetado atóxico polipropileno, medindo 35 cm de altura x 26 cm de largura x 26 cm de profundidade. Deverá possuir na parte superior uma tampa removível composta por assento e encosto que simule uma casinha. Deverá possuir no mínimo 32 peças sendo blocos de montar e bonequinhos. Na parte inferior deverá conter um baú para guardar as peças. Quando montado vira um banquinho. O brinquedo deverá estar embalado individualmente em caixa litografada. Na embalagem deverá constar selo do INMETRO com NBR vigente, dados do fabricante e telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Para este item serão toleradas medidas com + ou – 01 cm (um centímetro). Não recomendado para crianças menores de 18 meses.</p>	1 a 3 anos e 11 meses	2571	UN



7	<p>Brinquedo didático tipo cestinha de basquete de primeira qualidade confeccionado em plástico injetado atóxico polipropileno, medindo 37 cm de altura x 20 cm de largura x 21 cm de profundidade. Deverá possuir na parte superior tampa basculante com tranca e na parte inferior portinha para trancar e liberar as bolinhas. Deverá possuir suporte para fixação na parede e acompanhar três bolinhas medindo 8cm de diâmetro em cores variadas. Brinquedo deverá estar embalado individualmente em caixa litografada com abertura frontal para visualização do produto. Na embalagem deverá constar selo do INMETRO com NBR vigente, dados do fabricante e telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Para este item serão toleradas medidas com + ou - 01 cm (um centímetro). Não recomendado para crianças menores de 06 meses.</p>	1 a 3 anos e 11 meses	2659	UN
8	<p>Brinquedo tipo caminhão de primeira qualidade confeccionado em plástico injetado atóxico polipropileno, medindo 58 cm de comprimento x 20 cm de largura x 23,5 cm de altura. Chassi articulado composto de cabine e carroceria. Devera possuir na carroceria uma caçamba basculante. Deverá possuir na parte dianteira um implemento tipo pá carregadeira bi-articulada. Deverá acompanhar no mínimo 06 acessórios entre eles uma pá e um rastelo de praia com no mínimo 38 cm de comprimento. O brinquedo deverá estar embalado individualmente em caixa litografada com visor frontal em acetato transparente para visualização do produto. Na embalagem deverá constar selo do INMETRO com NBR vigente, dados do fabricante e telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Para este item serão toleradas medidas com + ou - 01 cm (um centímetro). Não recomendado para crianças menores de 18 meses.</p>	4 a 9 anos e 11 meses	1026	UN



9	<p>Carrinho tipo caminhão de primeira qualidade confeccionado em plástico injetado atóxico polipropileno, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento por 9 cm de largura por 13 cm de altura. Carroceria na cor amarela. Devera possuir 3 toras que simulam madeira armazenadas na carroceria. O carrinho devera estar embalado individualmente em caixa litografada com visor frontal em acetato transparente para visualização do produto. Na embalagem devera constar selo do INMETRO com NBR vigente, dados do fabricante e telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Para este item serão toleradas medidas com + ou - 01 cm (um centímetro). Não recomendado para crianças menores de 3 anos.</p>	4 a 9 anos e 11 meses	1026	UN
10	<p>Carrinho tipo carreta plataforma de primeira qualidade confeccionado em plástico injetado atóxico polipropileno, medindo 55 cm de comprimento por 15 cm de largura por 14 cm de altura. Cavalos mecânicos: carroceria na cor amarela. Eixos fixos com rodas / pneus medindo 05 cm. Chassi, vidros laterais, para-brisa e teto solar na cor preta. Carreta: carroceria na cor amarela e rodas / pneus medindo 05 cm na cor preta. Devera possuir prancha basculante na parte traseira. Devera transportar um carrinho tipo trator esteira escavadeira de primeira qualidade confeccionado em plástico injetado atóxico polipropileno, medindo 35 cm de comprimento por 15 cm de largura por 20 cm de altura. Carroceria na cor amarela com rotação de 360 graus. Chassi na cor preta com duas esteiras de movimentação emborrachadas medindo 40cm de circunferência. Devera possuir cabine fechada translúcida com visão de 360 graus. Devera possuir implemento tipo pá escavadeira tri-articulada na parte dianteira. O carrinho devera estar embalado individualmente em caixa litografada com visor frontal em acetato transparente para visualização do produto. Na embalagem devera constar selo do INMETRO com NBR vigente, dados do fabricante e telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Para este item serão toleradas medidas com + ou - 01 cm (um centímetro). Não recomendado para crianças menores de 3 anos.</p>	4 a 9 anos e 11 meses	1026	UN



11	<p>Carrinho tipo jeep de primeira qualidade confeccionado em plástico injetado atóxico polipropileno, medindo 19 cm de comprimento por 12 cm de largura por 11 cm de altura. Carroceria na cor azul. Rodas / pneus medindo 5 cm. Chassi na cor preta. Deverá acompanhar dinossauro de 1ª qualidade, confeccionada em material atóxico e antialérgico, com cabeça, tronco e membros em vinil, medindo: 25 cm de comprimento x 07 cm de largura x 22 cm de altura. O carrinho deverá estar embalado individualmente em caixa litografada com visor frontal em acetato transparente para visualização do produto. Na embalagem deverá constar selo do INMETRO com NBR vigente, dados do fabricante e telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Para este item serão toleradas medidas com + ou – 01 cm (um centímetro). Não recomendado para crianças menores de 3 anos.</p>	4 a 9 anos e 11 meses	1026	UN
12	<p>Mochila de primeira qualidade confeccionado em plástico injetado atóxico polipropileno, medindo 28 cm de altura x 23 cm de largura x 13 cm de profundidade. Composto por no mínimo 19 (peças) diferentes, sendo elas: espelho, secador de cabelo, suporte para maquiagem, pente, escova, batom, adesivos, e outros materiais de esteticista. Quando fechada se torna mochila com alça e quando aberta se torna uma mesa com suporte para materiais de estética. O brinquedo deverá estar embalado individualmente em embalagem litografada. Deverá constar selo do INMETRO com NBR vigente, dados do fabricante e telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Para este item serão toleradas medidas com + ou – 01 cm (um centímetro). Não recomendado para crianças menores de 3 anos.</p>	6 a 9 anos e 11 meses	1263	UN
TOTAL			16.383	

4 – CONSÓRCIO

4.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos



à competitividade no certame.

5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito); ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN);

5.1.4 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, em qualquer tempo e quantidade.

6 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Para suprir as futuras despesas será utilizada a **FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 40.**

6.2. O frete do material deverá estar incluso no preço.

6.3. A entrega ocorrerá de acordo com as especificações deste Termo.

6.4. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente, e/ou Pix, indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem



vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar quando os seguintes problemas forem constatados e corrigidos:

- a) For necessário a correção ou remissão de Nota Fiscal/Fatura devido a erro de dados que são de responsabilidade da CONTRATADA preencher;
- b) Não entregar a documentação exigida junto da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Não apresentar os relatórios exigidos junto da Nota Fiscal/Fatura;

7 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega será realizada pelo fornecedor de forma integral, nos dias 20/12, 21/12 e 23/12/2023 conforme solicitação de entrega expedida pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, no:

- GINÁSIO DE ESPORTES “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”, localizado à Av. Joaquim Pereira Barbosa Nº 827 – Jordanésia;
- GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTÔNIO CARLOS TRAMASSI”, localizado à Rua Creusa Ferreira L. S. Araújo Nº 120 – Polvilho; e
- GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”: Av. Prof. Walter Ribas de Andrade Nº 300.

7.2. Havendo alteração no local da entrega dos produtos, a CONTRATANTE informará a CONTRATADA para o devido conhecimento ajustes.

8 – PRAZO DE ENTREGA

8.1. O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão do pedido.

9 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (Fiscal do Contrato), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes



neste Termo de Referência e na proposta.

Importante destacar que os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Outrossim, os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Por critério da **CONTRATANTE**, a data de validade deverá observar o período previsto para utilização dos produtos, a fim de não causar transtornos ao atendimento prestado.

10 – VISITA TÉCNICA

10.1. Esta Secretaria não requer visita técnica.

11 – AMOSTRA DOS PRODUTOS

11.1. Para todos os itens – a (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar no momento oportuno:

- 01 (uma) amostra do objeto ofertado em sua embalagem original;

Os brinquedos deverão estar em conformidade com as normas do INMETRO e NBR vigente.

- Ficha técnica do brinquedo ofertado, contendo as informações e especificações necessárias, tais como: indicação de marca; identificação do fabricante; material utilizado para a confecção do brinquedo e da embalagem; comprimento; altura; largura; etc.

11.2. A Secretaria de Desenvolvimento Social realizará o exame de conformidade dos documentos e das amostras apresentadas com as especificações exigida neste termo.

12- OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** deverá respeitar as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referência**, assim como efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local supramencionados;
- b) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** por conta própria ou por terceiro;
- c) Agilizar a imediata correção das falhas, imperfeições e irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução do presente contrato para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho;
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados;
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais;
- j) Observar, no decorrer do prestação do serviço, todos os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e normas complementares, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- k) Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.
- l) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

13 – SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência são aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14 – GARANTIA CONTRATUAL

Esta Secretaria não exige garantia contratual.

15 – FISCAL DO CONTRATO



A execução será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública devidamente designado, sendo este o servidor(a):

- **Peterson Donisete Buzo - Secretaria Municipal de Educação**
- **Regina Célia Duarte – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
- **Chrizian Corbal Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.**

Devendo o servidor acima mencionado, adotar as seguintes medidas:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- d) Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;
- e) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapassem o seu nível de competência.

A fiscalização será exercida pela Requisitante, e através de elementos credenciados junto à **CONTRATADA**. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminuiu a completa responsabilidade da **CONTRATADA** no que lhe compete.

Caberá a fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, o responsável pela sua fiscalização adotará providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.

A **CONTRATADA** está também obrigada a comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

A **CONTRATADA** deverá sujeitar-se as instruções da Requisitante e o que mais emanar da fiscalização, além de executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratado e refazer, sem qualquer ônus para esta repartição, a execução considerada deficiente ou em desacordo com o contrato.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Para a elaboração das propostas, as empresas deverão seguir este Termo de Referência.

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Michael Campos Cunha
Secretário Municipal de Fazenda
e Gestão Estratégica